



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 007/GAB

Lapa, 12 de Janeiro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 03/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Construção de Abatedouro Municipal, convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Paulo Cesar Fjates Furiati
Prefeito Municipal

AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO


Arthur Bastian Vidal

Câmara Municipal da Lapa

Código Verificador do Processo: 1D98

Protocolo 25/2018 19/01/2018

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei

MARILDA BONCZKOWSKI

11.24.50

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Construção de Abatedouro Municipal, convênio com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.562,115,00(Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

10.05 Departamento de Agropecuária

20.608.0041.1041 – Construção de Abatedouro Municipal –

Convênio SEAB

745: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações..... R\$ 55.621,15

756: 4.4.90.51.00.00.953 – Obras e Instalações..... R\$ 5.506.493,85

TOTAL..... R\$ 5.562.115,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

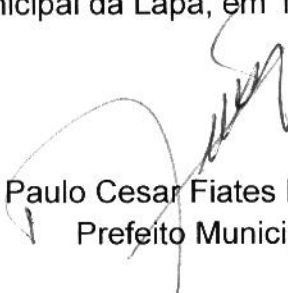
O Excesso de Arrecadação da Fonte 000, conta 21-0..... R\$ 55.621,15

O Excesso de Arrecadação da Fonte 953, conta 32.011-0..... R\$ 5.506.493,85

TOTAL..... R\$ 5.562.115,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Janeiro de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.562,115,00(Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais).

A construção do abatedouro municipal que será colocado a disposição dos pecuaristas do município, viabilizará a cadeia da produção pecuária, aumentando a renda dos pecuaristas e permitindo um maior investimento neste setor, seja com o aumento dos plantéis existentes, ou pela inserção de novos produtores neste segmento produtivo.

A instalação do abatedouro municipal dentro da sede do município reduzirá significativamente a distância de transportes dos animais para o abate e permitirá que sejam abatidos e inspecionados dentro das normas precedidas pela vigilância sanitária, dando aval para os produtos alcançarem os mercados consumidores, cada vez mais exigentes por qualidade. Diminuindo os custos de produção e tendo o apoio do município, desde: treinamentos técnicos, programas de distribuição de insumos, entre outros, certamente os atuais produtores serão estimulados a aumentarem a produção como também, outros produtores poderão ser atraídos para essa atividade, que tem se apresentado como uma boa fonte de renda à propriedade, possibilitando melhoria socioeconômica da família, aproveitando uma das vocações locais, possibilitando o aproveitamento da mão de obra familiar e permitindo o incremento da arrecadação municipal, contribuindo para o crescimento da economia local, estadual e nacional.

A justificativa completa segue com o Plano de Trabalho anexo.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

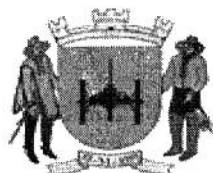
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Janeiro de 2018.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: LAPA

1- DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	Prefeitura Municipal da Lapa	CNPJ	76.020.452/0001-05			
ENDEREÇO	Alameda David Carneiro, 243		UF	PR	CEP	83750-000
TELEFONE	(41) 3547-8000	BANCO	Banco do Brasil			
AGÊNCIA	0630-0	CONTA	32011-0			

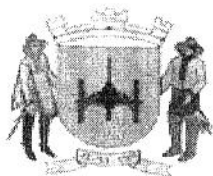
2 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO / ATIVIDADE:

Projeto de fortalecimento e aumento de renda no setor agropecuário do Município da Lapa.

3 - DO OBJETO:

Melhorar as condições higiênico-sanitárias no abate de animais do município com a implantação de um Abatedouro Municipal, o qual será construído no Distrito Industrial da Lapa, na localidade do Passa Dois com a discriminação abaixo relacionada:

Portaria	16,00 m ²
Dependências auxiliares	153,00 m ²
Matadouro-Frigorífico	512,27 m ²
Pocilgas e anexos	190,35 m ²
Currais e anexos	210,00 m ²
Casa de caldeira / depósito de lenha	30,00 m ²
Rampa de lavagem para caminhões boiadeiros	75,00 m ²
Rampa de lavagem para caminhões frigoríficos	75,00 m ²
Salga de couros / depósito de sal	30,00 m ²
Cisterna	84,00 m ³
Reservatório elevado	36,00 m ³
Corredor de pocilgas	15,00 m
Corredor de currais	50,00 m
Cerca telada tipo alambrado	227,00 m ²
Pátio pavimentado	5.000,00 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

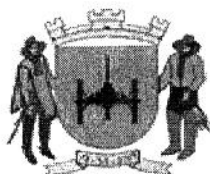
www.lapa.pr.gov.br

4 - JUSTIFICATIVA

O município de Lapa – PR tem como base de sua economia a produção agropecuária, a qual tem papel predominante na economia do Estado. Seu clima e solo são propícios para o cultivo de diversos produtos agrícolas. Na pecuária, se destaca na produção avícola, onde conta com um abatedouro da empresa JBS. Na bovinocultura, é evidente a pecuária de corte, pois apresenta número expressivo de rebanho que merecem uma atenção especial, além de um número significativo de produtores de suínos, caprinos e ovinos. Há também a produção de leite, figurando entre os maiores produtores do Estado.

Nos últimos anos, a produção de gado de corte vem apresentando um crescimento significativo no município, sendo hoje umas das melhores alternativas de renda, principalmente para os produtores de grãos, fazendo a integração lavoura/pecuária. Atualmente, segundo informações da SEAB local, o município possui aproximadamente 1.100 produtores de gado de corte, com um rebanho aproximado de 37.000 cabeças, com grande capacidade de expansão, quer do número de propriedades, quer do rebanho. A atividade leiteira conta com a dedicação de aproximadamente 300 famílias, com um rebanho aproximado de 8.000 cabeças. A suinocultura conta com 161 produtores e um plantel de 18.000 cabeças. Entre caprinos e ovinos, são 60 produtores e um rebanho estimado em 6.000 cabeças, sendo grande o potencial de aumento de produção e produtividade destes rebanhos, uma vez que o município possui várias características favoráveis à atividade, como também, se apresenta como mais uma excelente fonte de renda para a agricultura familiar, formada por aproximadamente 3.500 produtores neste município.

Há, evidentemente, alguns gargalos nesta cadeia produtiva e um deles, senão o principal, é a falta de um abatedouro municipal onde estes animais possam ser abatidos de forma a atender todas as normas sanitárias vigentes para atender o mercado consumidor, dentro e fora do município. Atualmente, os produtores deste município tem que se deslocar até o município de São Mateus do Sul, que fica aproximadamente 80 km para realizar o abate de seus animais, sendo que esta distância pode até dobrar, dependendo de onde o produtor esta localizado no



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

município, que possui 2.097 km² de extensão territorial. Estes deslocamentos, influenciam diretamente no custo final do produto, diminuindo a renda dos produtores, quase inviabilizando a atividade, como também, trás perdas ao município que deixa de arrecadar os impostos gerados no processo de abate.

Considerando o até aqui exposto é que pleiteamos recursos para a construção de um abatedouro municipal que será colocado à disposição dos pecuaristas do município, buscando viabilizar a cadeia da produção pecuária, aumentando a renda dos pecuaristas e permitindo um maior investimento neste setor, seja com aumento dos plantéis existentes, ou pela inserção de novos produtores neste segmento produtivo.

A instalação do abatedouro municipal dentro da sede do município reduzirá significativamente à distância de transportes dos animais para o abate e permitirá que sejam abatidos e inspecionados dentro das normas precedidas pela vigilância sanitária, dando aval para os produtos alcançarem os mercados consumidores, cada vez mais exigentes por qualidade. Diminuindo os custos de produção e tendo o apoio do município, desde: treinamentos técnicos, programas de distribuição de insumos, entre outros, certamente os atuais produtores serão estimulados a aumentarem a produção como também, outros produtores poderão ser atraídos para essa atividade, que tem se apresentado como uma boa fonte de renda à propriedade, possibilitando melhoria socioeconômica da família, aproveitando uma das vocações locais, possibilitando o aproveitamento da mão de obra familiar e permitindo o incremento da arrecadação municipal, contribuindo para o crescimento da economia local, estadual e nacional.

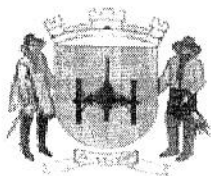
5 - BENEFICIÁRIOS

DESCRIÇÃO	N.º TOTAL (Diretos)
Número de comunidades atendidas	70
Número de municípios	15
Número de agricultores	4.000

6 - VIGÊNCIA

6.1 Início da execução/vigência: *após a publicação no DIOE.*

6.2 Término de execução/vigência: *30 meses após a publicação no DIOE.*



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

7 - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS

Implantação de um Abatedouro em um terreno com área total de 271.589,90 m², localizado na Estrada Municipal do Veadeiro s/nº, zona rural do Município da Lapa.

METAS E ESTIMATIVAS DE CUSTO

Meta	Cód. da Natureza Despesa	Descrição	Local	Duração		Indicador Físico		Custo	
				Início	Término	Unid.	Quantid.	Unitário	Somatório
1	3.44.90.51.00.00	Serviços Preliminares	Lapa	Após DIOE	190 dias*	ud	1,00	64.309,09	64.309,09
2	3.44.90.51.00.00	Infraestrutura	Lapa	190 dias	210 dias	ud	1,00	200.101,18	264.410,27
3	3.44.90.51.00.00	SupraEstrutura	Lapa	210 dias	240 dias	ud	1,00	217.011,14	481.421,41
4	3.44.90.51.00.00	Alvenaria	Lapa	210 dias	240 dias	ud	1,00	214.192,81	695.614
5	3.44.90.51.00.00	Piso	Lapa	210 dias	240 dias	ud	1,00	182.678,80	878.293,02
6	3.44.90.51.00.00	Cobertura	Lapa	210 dias	240 dias	ud	1,00	463.486,60	1.341.779,62
7	3.44.90.51.00.00	Revestimentos	Lapa	210 dias	240 dias	ud	1,00	317.702,26	1.659.481,88
8	3.44.90.51.00.00	Esquadrias	Lapa	240 dias	540 dias	ud	1,00	243.913,35	1.903.395,23
9	3.44.90.51.00.00	Louças Sanitárias	Lapa	240 dias	540 dias	ud	1,00	41.506,26	1.944.901,49
10	3.44.90.51.00.00	Sistema Hidráulico	Lapa	240 dias	540 dias	ud	1,00	19.984,50	1.964.885,99
11	3.44.90.51.00.00	Sistema de Esgoto Sanitário	Lapa	240 dias	540 dias	ud	1,00	40.225,21	2.005.111,20
12	3.44.90.51.00.00	Sistema Elétrico	Lapa	240 dias	540 dias	ud	1,00	199.588,76	2.204.699,96
13	3.44.90.51.00.00	Sistema de Rede Lóg e Tel.	Lapa	540 dias	900 dias	ud	1,00	12.554,36	2.217.254,32
14	3.44.90.51.00.00	Pátio Pavimentado	Lapa	540 dias	900 dias	ud	1,00	750.000,00	2.967.254,32
15	3.44.90.51.00.00	Equipamentos	Lapa	540 dias	900 dias	ud	1,00	1.900.000,00	4.867.254,32
16	3.44.90.51.00.00	Tratamento de Efluentes	Lapa	540 dias	900 dias	ud	1,00	350.000,00	5.217.254,32
17	3.44.90.51.00.00	Serviços Finais	Lapa	540 dias	900 dias	ud	1,00	344.860,68	5.562.115,00
TOTAL								5.562.115,00	

* Após conclusão do processo licitatório

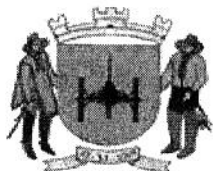
7.1 ETAPAS DE EXECUÇÃO

1ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação. Processo licitatório e serviços preliminares,

2ª etapa: Realizar construção da infraestrutura, supraestrutura, alvenaria, piso, cobertura e revestimentos;

3ª etapa: Esquadrias, louças, sistema hidráulico, sistema elétrico, sistema de esgoto sanitário, sistema de rede lógica e telefônica, pátio pavimentado.

4ª etapa: Tratamento de efluentes, equipamentos e serviços finais.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

8 - CRONOGRAMA FÍSICO (execução das obras)

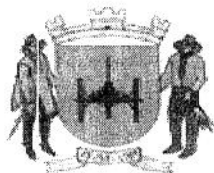
DESCRIÇÃO	ÁREA A SER CONSTRUÍDA
Portaria	16,00 m ²
Dependências auxiliares	153,00 m ²
Matadouro-Frigorífico	512,27 m ²
Pocilgas e anexos	190,35 m ²
Currais e anexos	210,00 m ²
Casa de caldeira / depósito de lenha	30,00 m ²
Rampa de lavagem para caminhões boiadeiros	75,00 m ²
Rampa de lavagem para caminhões frigoríficos	75,00 m ²
Salga de couros / depósito de sal	30,00 m ²
Cisterna	84,00 m ³
Reservatório elevado	36,00 m ³
Corredor de pocilgas	15,00 m
Corredor de currais	50,00 m
Cerca telada tipo alambrado	227,00 m ²
Pátio pavimentado	5.000,00 m ²
TOTAL	6.291,62 m ²

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	RESPONSABILIDADE	VALOR (R\$)	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Construção de Abatedouro Municipal	SEAB MUNICÍPIO	5.506.493,85 55.621,15	Após a publicação no DIOE	30 meses após a publicação no DIOE	30 meses
TOTAL		5.562.115,00			30 meses

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PERÍODO	% DE EXECUÇÃO	R\$	MUNICÍPIO	SEAB
190 dias	5,39	300.000,00	3.000,00	297.000,00
240 dias	24,44	1.359.481,88	13.594,82	1.345.887,06
540 dias	23,51	1.307.772,44	13.077,72	1.294.694,72



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

900 dias	46,65	2.594.860,68	25.948,60	2.568.912,07
TOTAL -900 dias	100 %	5.562.115,00	55.621,15	5.506.493,85

10.1 DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

Segue em anexo planilhas com a descrição das etapas da obra, dividido por mês.

11 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados em conta bancária específica da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL S/A.

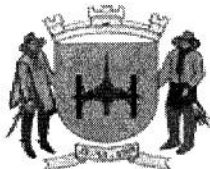
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em quatro parcelas, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

12 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em quatro parcelas, com início após a formalização do Convênio e consequentemente publicação do Extrato do Diário Oficial do Estado.

13 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

ETAPAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE CONCLUSÃO
Levantamento de Documentos	30 dias	30 dias
Processo Licitatório (dias após o efetivo recebimento do recurso)	Após a publicação no DIOE	30 meses após a publicação no DIOE
Entrega do empreendimento	-	30 meses após a publicação no DIOE
Prestação de contas	Após a publicação no DIOE	30 meses após a publicação no DIOE



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

14 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis para a construção de um Abatedouro Municipal.	
NOME:	José Carlos de Mattos Kraft
CARGO:	Engenheiro Civil
CREA-PR:	
LOCAL:	Lapa
ATA:	XXXX/2017
Assinatura	

15 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

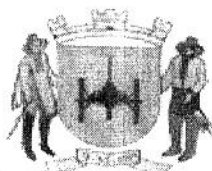
Na qualidade de representante legal do Proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

NOME:	Paulo César Fiates Furiati
CARGO:	Prefeito Municipal
CPF:	200.849.439-04
LOCAL:	Lapa
DATA:	XXX2017
Assinatura	

16 - PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELO MUNICÍPIO

Somos de acordo com o projeto, pois o mesmo proporciona melhores condições higiênico-sanitárias no abate de animais, gerando o fortalecimento e o aumento de renda no setor agropecuário no Município da Lapa.

NOME:	Renan de Camargo Bastos
CARGO:	Diretor do Departamento de Controle e Bem Estar Animal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

CPF:	082.157.769-73	Assinatura
LOCAL:	Lapa	
DATA:	xxxx/2017	

17 - PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (Chefe do N.R. e técnico do DEAGRO)

Somos favoráveis ao atendimento solicitado pelo presente Plano de Trabalho por tratar-se de um projeto que objetiva promover o fortalecimento e o aumento de renda no setor agropecuário através da construção de um Abatedouro Municipal.

NOME:	Edimar Leduc Peixoto	Assinatura
CARGO:	Chefe do Núcleo Regional da SEAB	
CPF:		
LOCAL:	Curitiba	
DATA:	24/10/2017	

NOME:	Fábio Melo Pontes	Assinatura
CARGO:	Fiscal do DEAGRO	
CPF:		
LOCAL:	Curitiba	
DATA:	xxx/2017	

18 - PARECER E APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Na qualidade de representante legal da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão da Administração Pública Estadual quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

NOME:	Norberto Anacleto Ortigara	Assinatura
CARGO:	Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento	
CPF:		
LOCAL:	Curitiba	
DATA:	xxxx/2017	